



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.402, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.029, de 17 de novembro de 2022, que aprova regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a necessidade da adequação do componente contemplado da Instituição Hospital das Clínicas da UFMG (CNES 27049) no incentivo financeiro estadual de custeio para Bancos de Leite e Postos de Coleta de Leite Humano conforme atualização da lista de integrantes da BLH Brasil –Rede Global de Bancos de Leite Humano;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 301ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de outubro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.029, de 17 de novembro de 2022, que aprova regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), os termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 18 de outubro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.402, DE 18 DE OUTUBRO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.071, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG Nº 8.467 de 17 de novembro de 2022, que estabelece as regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.402, de 18 de outubro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.029, de 17 de novembro de 2022, que aprova regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências.



RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.467 de 17 de novembro de 2022 para atualização do dispositivo do Hospital das Clínicas Da UFMG (CNES 27049), nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração de que trata o *caput* deste artigo se refere à mudança do Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) do Hospital das Clínicas Da UFMG (CNES 27049) para Banco de Leite Humano (BLH) ocorrida em julho de 2023, conforme atualização na Rede de Banco de Leite Humano, disponível em: <https://rblh.fiocruz.br/localizacao-dos-blhs>.

Art. 2º - As diretrizes do incentivo financeiro estadual de custeio, os indicadores de acompanhamento, o período de monitoramento e periodicidades dos repasses se darão conforme sistematizado na Resolução SES/MG nº 8.467 de 17 de novembro de 2022.

§ 1º - O pagamento do incentivo financeiro estadual de custeio para a instituição citado no art. 1º desta Resolução, no ano de 2023, observará:

I – O valor referente ao custeio anual de BLH será repassado proporcionalmente ao período julho a dezembro de 2023, de maneira complementar ao valor já repassado como custeio de PCLH; e

II – as demais parcelas observarão a periodicidade estabelecida pela Resolução SES/MG nº 8.467 de 17 de novembro de 2022.

§ 2º - O valor complementar disposto no inciso I será pago, de maneira integral, após assinatura de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde - SIGRES.

Art. 3º - Os recursos objetos desta Resolução, no ano de 2023, referente ao complemento do custeio do BLH do Hospital das Clínicas Da UFMG, citado no art. 2º, perfazem a quantia de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) e irão onerar as dotações dispostas na Resolução de Dotação nº 4291.10.302.158.4465.0001 334141 10.1, de acordo com sua finalidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 18 de outubro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.071, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.071, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.467, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022”

INSTITUIÇÕES CADASTRADAS NA REDE DE BANCO E LEITE HUMANO

Tabela 1 - Bancos de Leite Humano

CNES	Instituição	Município	Gestão do Município	Valor Anual	Incentivo
26794	Hospital Sofia Feldman	Belo Horizonte	Gestão Plena	R\$	79.200,00
27049	Hospital das Clinicas Da UFMG Ebserh	Belo Horizonte	Gestão Plena	R\$	79.200,00
26972	Maternidade Odete Valadares	Belo Horizonte	Gestão Plena	R\$	79.200,00
5322634	Banco de Leite Maria Augusta Resende Barbosa de Mariquinha	Betim	Gestão Plena	R\$	79.200,00
2119420	Hospital Municipal Senhora Santana	Brasília de Minas	Gestão Plena	R\$	79.200,00
7257864	Banco de Leite Humano de Juiz de Fora	Juiz de Fora	Gestão Plena	R\$	79.200,00
2219638	Hospital Aroldo Tourinho	Montes Claros	Gestão Plena	R\$	79.200,00
2775999	Santa Casa de Misericórdia de Passos	Passos	Gestão Estadual	R\$	79.200,00
2195437	Hospital Santa Isabel	Ubá	Gestão Estadual	R\$	79.200,00
2201666	Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM	Uberaba	Gestão Plena	R\$	79.200,00
2146355	Hospital de Clínicas de Uberlândia	Uberlândia	Gestão Plena	R\$	79.200,00
2761041	Hospital Regional do Sul de Minas	Varginha	Gestão Plena	R\$	79.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2099454	Casa de Caridade de Viçosa - Hospital São Sebastião	Viçosa	Gestão Plena	R\$ 79.200,00
TOTAL				R\$ 1.029.600,00

Tabela 2 – Postos de Coleta de Leite Humano

CNES	Instituição	Município	Gestão do Município	Valor Incentivo Anual
2171945	Santa Casa de Alfenas	Alfenas	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2171988	Hospital Universitário Alzira Velano	Alfenas	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	Araguari	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2138875	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena	Barbacena	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
22985	Unidade De Referencia Secundaria Saudade - Posto De Coleta PAM Saudade	Belo Horizonte	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2192896	Hospital Metropolitano Odilon Behrens	Belo Horizonte	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
27022	Maternidade Hospital Julia Kubitschek	Belo Horizonte	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2191164	CMI Juventina Paula de Jesus Complexo Hospitalar	Contagem	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2761203	Hospital de Nossa Senhora da Saúde	Diamantina	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2159252	Hospital São Joao de Deus	Divinópolis	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
6892256	Hospital e Maternidade Regional de Ibirité	Ibirité	Gestão Plena	R\$ 18.600,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2105780	Hospital Manoel Goncalves	Itaúna	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2709848	Hospital Margarida	João Monlevade	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2111624	Hospital Regional Dr. João Penido	Juiz de Fora	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2153882	Santa Casa de Misericórdia de Juiz De Fora	Juiz de Fora	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2153084	Hospital Maternidade Therezinha De Jesus	Juiz de Fora	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
7804121	Polo de Saúde Agostinho Pestana	Leopoldina	Gestão Estadual	R\$ 18.600,00
2219654	Hospital Universitário Clemente de Faria	Montes Claros	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
7366108	Hospital das Clinicas Doutor Mario Ribeiro da Silveira	Montes Claros	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2149990	Santa Casa de Montes Claros	Montes Claros	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2209195	Santa Casa de Patrocínio	Patrocínio	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2119528	Fundação Hospitalar Dr Moises Magalhaes Freire	Pirapora	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2127989	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	Pouso Alegre	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2161354	Santa Casa Da Misericórdia de São Joao Del Rei	São João del Rei	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2764814	Posto de Coleta Casa de Caridade de São Lourenço	São Lourenço	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2146525	Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Gestão Plena	R\$ 18.600,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2206528	Hospital Nossa Senhora Das Graças	Sete Lagoas	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2206595	Hospital De Clinicas da UFTM	Uberaba	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2195585	Clinicas Integradas Hospital Universitário Mario Palmerio	Uberaba	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
2760657	Posto de Coleta Fundação Hospitalar São Sebastião- Três Corações	Varginha/Três Corações	Gestão Plena	R\$ 18.600,00
TOTAL				R\$ 558.000,00

Tabela 3 – Instituições com BLH ou PCLH implantado com pendência de inserção na Rede de Banco de Leite

CNES	Instituição	Município	Macro	Gestão do Município	Dispositivo
2129469	Santa Casa de Poços de Caldas	Poços de Caldas	Sul	Pleno	Posto de Coleta
6601804	Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão – Carneiro – HMMDOLC	Uberlândia	Triângulo do Norte	Pleno	Posto de Coleta